Estado de Sergipe Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda PROJETO DE LEI № 023 DE 2019. Aprovado Em: 16 104 1019

Ivan Luciano Araújo Presidente

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Proposituras e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

Ao PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Proposituras aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III solução efetivamente dada;
- IV data da finalização do solicitado;
- V em caso de ainda não ter sido concretizada a Propositura, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
 - a) mencionar o motivo;
 - b) citar a provável data da concretização; e
- c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.
- Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.
 - Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 12 de março de 2019.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Thiago dos Santos Luduvice Vereador - MDB

Recebido em: 12103119

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000 Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre as Proposituras e Pedidos de Providências, de autoria dos senhores Vereadores e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem as demandas aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

Hoje, conforme legislação vigente, o Poder Executivo Municipal tem a obrigação apenas de dar resposta aos Pedidos de Informação, porém as Proposituras e os Pedidos de Providências são também de suma importância, uma vez que, por meio destas matérias, ocorre o diálogo com os cidadãos e, sobretudo, melhorias e soluções atinentes a serviços e obras públicas. Assim como o Pedido de Informação, as demais matérias também fazem parte do rol de atividades pertinentes ao exercício da vereança.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores.

Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Para ilustrar esta demanda, nos anos de 2017 e 2018, os senhores Vereadores tiveram aprovado aproximadamente 1000 (mil) Proposituras, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 12 de março de 2019.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Thiago dos Santos Luduvice Vereador – MDB

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000 Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463